



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## **TERMO DE CONTRATO Nº 041/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS E A EMPRESA LUCIA HELENA VIDO DE SOUZA 30721283837, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL.**

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 65.711.699/0001-43, com sede à Rua Antonio Blasques Romeiro nº 350, Centro, CEP: 15.880-000, na Cidade de Novais - SP, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FABIO DONIZETE DA SILVA**, portador do CPF nº 167.486.618-62 e do RG nº 20.354.879-6 SSP/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **LUCIA HELENA VIDO DE SOUZA 30721283837**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.260.343/0001-00, estabelecida na Av. Rafael Marangão, nº 315, Sala 1 - Centro, CEP: 17.400-000, na Cidade de Garça – SP, neste ato, representada pela Proprietária a Senhora **LUCIA HELENA VIDO DE SOUZA**, portadora do CPF nº 307.212.838-37 e do RG nº 34.979.421-2, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a prestação de serviços artísticos musicais, firmado com dispensa de licitação, nos termos do que dispõe o artigo 24, II, Processo nº 023/2018 - Dispensa nº 04/2018, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas da citada lei, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.-** A CONTRATADA, obriga-se a prestar serviços profissionais artísticos referentes à apresentação do grupo “Banda Linha Direta” no dia 19 de maio de 2018, para 01 (uma) apresentação de show da banda, estando incluso a banda e músicos, durante os eventos, em razão do aniversário de comemoração de emancipação do município de Novais, que ocorrerá na Praça da Cidade “Praça Lourenço Gil Martins” na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, com três horas aproximadas de duração.

**1.1.2.-** Os serviços serão executados sob a forma de execução indireta, empreitada por preço global.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.-** Para a execução do objeto do presente termo, a CONTRATADA, se compromete, a utilizar recursos humanos, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, inclusive, montar e testar o som com antecedência ao início do evento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.-** O presente Contrato terá vigência de 01 (um) meses, contados a partir do dia 14 de maio de 2018, tendo seu término previsto para 13/06/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja manifestação de interesse das partes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**4.1.-** O valor do presente contrato é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pelos serviços consignados na cláusula primeira a serem executados pela CONTRATADA, e que

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**



## MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



serão pagos pelo Setor de Tesouraria pertencente à Administração, em parcela única, após o recebimento da nota fiscal/fatura de serviços da CONTRATADA.

**4.2.-** O CONTRATANTE poderá fazer os descontos legais previstos em lei, incidentes sobre a cessão de mão de obra.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.-** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos Recursos Orçamentários consignados no orçamento do Poder Executivo no presente exercício, sob a classificação:

02.17 – Divisão de Esporte, Lazer e Recreação - 27.812.0009.2059 - Promoção de Eventos Festejos e Comemorações - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 520.

**5.2.-** Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES**

**6.1.-** O preço total pactuado será fixo e irrevogável nos termos da legislação em vigor.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1.- São obrigações da CONTRATADA:**

**7.1.1.-** Obrigar-se pela execução total dos serviços contratados de conformidade com a cláusula primeira.

**7.1.2.-** Responsabilizar-se tecnicamente pela qualidade dos serviços a serem executados.

**7.1.3.-** Cumprir rigidamente o horário determinado para o início da apresentação.

**7.2.- São obrigações do CONTRATANTE:**

**7.2.1.-** Fornecer as condições materiais, tais como: energia elétrica, suporte administrativo e segurança no dia da realização da apresentação.

**7.2.2.-** Responsabilizar-se pelo fornecimento de alimentação, compreendendo lanche, água e refrigerante, no dia e local da apresentação.

**7.2.3.-** Conferir e atestar a execução dos serviços.

**7.2.4.-** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

**7.2.5.-** Providenciar os alvarás e licenças necessárias, expedidas pelos órgãos públicos e privados competentes, inclusive o recolhimento do ECAD.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.-** O acompanhamento e fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor designado pelo CONTRATANTE.

**8.2.-** As solicitações, reclamações, exigências e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, serão registradas pelo CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E DA RESCISÃO**

**9.1.-** As partes contratantes se responsabilizam, nos termos da lei, pelas obrigações assumidas no presente contrato e no caso de descumprimento constituirá motivo justo para a parte lesada rescindir o presente, sem obrigação à indenização.

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



**9.2.-** A rescisão sem justa causa de uma das partes sujeitará indenização à outra de metade do valor pactuado, compreendido entre a rescisão e o término do Contrato.

**9.3.-** O presente instrumento e eventuais omissões se regem pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

**10.1.-** Fica eleito o Foro da Vara Única de Tabapuã, Comarca de Tabapuã- SP, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.-** Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Município de Novais, 14 de maio de 2018.

### MUNICÍPIO DE NOVAIS

#### CONTRATANTE

FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal

**LUCIA HELENA VIDO DE SOUZA 30721283837**

#### CONTRATADA

LUCIA HELENA VIDO DE SOUZA – Proprietária

Testemunhas:

1ª

Nome: ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ  
CPF: 001.390.728-02

2ª

Nome: ÂNGELA MARIA DA SILVA QUINTO  
CPF: 008.912.448-08

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS – SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: LUCIA HELENA VIDO DE SOUZA 30721283837, inscrita no CNPJ sob o nº 20.260.343/0001-00; Licitação Dispensada: Artigo 24, II da Lei 8.666 de 21/06/93 - Processo nº 023/2018 - Dispensa nº 04/2018; Objeto: Prestação serviços profissionais artísticos referentes à apresentação do grupo “Banda Linha Direta” no dia 19 de maio de 2018, para 01 (uma) apresentação de show da banda, estando incluso a banda e músicos, durante os eventos, em razão do aniversário de comemoração de emancipação do município de Novais, que ocorrerá na Praça da Cidade “Praça Lourenço Gil Martins” na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, com três horas aproximadas de duração; Valor Global: R\$ 6.500,00; Vigência: 14/05/2018 à 13/06/2018; Classificação Orçamentária: 02.17 – Divisão de Esporte, Lazer e Recreação - 27.812.0009.2059 - Promoção de Eventos Festejos e Comemorações - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 520 - FR. 01 – Tesouro Municipal; Data da assinatura: 14/05/2018. Município de Novais, 14 de maio de 2018.- FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATADA: LUCIA HELENA VIDO DE SOUZA 30721283837

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 041/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS REFERENTES À APRESENTAÇÃO DO GRUPO “BANDA LINHA DIRETA” NO DIA 19 DE MAIO DE 2018, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA, ESTANDO INCLUSO A BANDA E MÚSICOS, DURANTE OS EVENTOS, EM RAZÃO DO ANIVERSÁRIO DE COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, QUE OCORRERÁ NA PRAÇA DA CIDADE “PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS” NA CIDADE DE NOVAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM TRÊS HORAS APROXIMADAS DE DURAÇÃO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Novais, 14 de maio de 2018.

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6

Data de Nascimento: 20/07/1972

Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3561-8780

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6

Data de Nascimento: 20/07/1972

Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3561-8780

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: LUCIA HELENA VIDO DE SOUZA

Cargo: Proprietária

CPF nº 307.212.838-37 e do RG nº 34.979.421-2

Data de Nascimento: 15/04/1978

Endereço residencial completo: Rua Rafael Marangão, nº315 - Bairro São Rafael, CEP: 17.400-000, na Cidade de Garça, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: bandalinhadireta@hotmail.com

E-mail pessoal: bandalinhadireta@hotmail.com

Telefone(s): (14) 99684-1320

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS  
CNPJ Nº: 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: LUCIA HELENA VIDO DE SOUZA 30721283837  
CNPJ Nº: 20.260.343/0001-00

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 041/2018

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018

VIGÊNCIA: 14/05/2018 à 13/06/2019

OBJETO Prestação serviços profissionais artísticos referentes à apresentação do grupo "Banda Linha Direta" no dia 19 de maio de 2018, para 01 (uma) apresentação de show da banda, estando incluso a banda e músicos, durante os eventos, em razão do aniversário de comemoração de emancipação do município de Novais, que ocorrerá na Praça da Cidade "Praça Lourenço Gil Martins" na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, com três horas aproximadas de duração.

VALOR (R\$): 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Município de Novais-SP, 14 de maio de 2018.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**